levantou a Sepas as duas horas e meia da trando: = Viscon. de de Santo Amaro Crexidente = Visconder de Barba. Lucira de San no dia I de Mais de 1826. Aberta a defino as horas do castumo les o lo denhoi to Lione tario a obeta do dia antecedente, que foi approvada. Leo depois hum oficio do lo mo Senhor Secretario da Camara dos Deputados participando a Nomeação da Mera; e o Tena. do ficor interrado Tropia entra o lo deni deridente que antes de se proce. der ai Americas das Commissois, que se havia dade para on dem do dia, convinta discutir se o addicionamento a Indica. cas de la relativo a serem of Ministras e Secretarios d'Astado isentes das Commissos. E derois de fastarem sobre a materia disterentes denadores, pro hon o by mountar Prexidente se ella estava suficientemente discutida; e resolves se que sim! Procedendo se a votos: L'se or Somo Ministro, e decretarios d'Estado serias nomea. dos para as Commisses? Susolves se que nas: 2. de sorias Membros natos d'ellas, como emenda mais ampla? Resolver se que sim: 3. de as Commissois poderias chamas or En Ministros, e decretarios D' Estado, que não forsem Sunadores? Tresolves se and nas. Palson se entas a materia da Nomeação das Commis. sois: e o la mo fini. Prezidente propon se deveria nomear se 1º huma Commissão de Legislação Civil, e Criminali 2º huma dita de Commercio, Squicultura, Industria e Artes, 30 huma de Sinancas; M. huma dita de Marinha, e Guerra. Estas quato Indicacoes foras approvadas. 6 Ly. Senhor Jose Selicianno Fernandes Cinheiro offereces a sua Indicacas para se crear huma Commissão especial para a Estatistica, Colonização Estrangeira, Civilixacas, e Cathequese des Indies: La tembrando o semo Senhor Marquer de Jas pas da Palma, que a Commissão de Setatistica, forse separada de qualquer outra pela dua)

1

importancia; propoxicas outros denhores denadores que se the unific a de Colonoxicas Estrangeira e a de Catheguese dos Endros.

Le Senhor Antonio Gensalus Gemide fer a Indicação de que todas as leammissas sejas por ena de tres Alimbres, excepto as de Legislação, e Justica Briminal, e biril, que devem ser de sete, ou nove Membres. E Tenhor fora Antonio Prodrigues de Carrathe fer a Indicação do que as Commissão sejas por ora dirtres Membres até que estando a Camara completo, sejas nomeados para as mesmas lemmissão o Alembor, que falhasem, segundo o numero estabelecido. E Senhor Ilhastião Suis Tenoço da Telva fex a Indicação de que, não estando o numero dos denadores completo, sejas nomeadas somes te as Commissão mais indespensaveis, como as de Legislação, e Transcas ficando as mais reservadas para quando houver maior numero de Senadores.

Sab sendo porem apoiada esta ultima Indicação; es tendo o esdo a da seunião de Colonização, e Cathequese à de Sata-listica: perquentous la modernhor Brixidente se a materia estava discutida? Es resolves se que sim, perquentou mais se de approvação a reunião indicada das Commissão de Colonização, e Cathequese, para haver huma quinta Commissão de Estatistica, Colonoxição, e Cathequese? Presolves se que sem Ticou então reservada para o fim a discusta sobre o numero dos Membras de que devem com por se as Commissões.

Depois disto propios o la Menhor Trecidente se convinhai haver huma 6 "Commissao de Instrucção Bublica) a
Negocios Ecolesiasticas: Le se bastarias por ora estas Comlmissocis? Faras approvadas ambas estas propoxições.

Lo depois o La Menhor 2º Secretario as duas Indiçacois, ja mencianadas, dos Senhores soão Ostatario Bodiques
de Carvasho, e Antonio sonsabres somide, sobre a numera de
Olembras das Commissãos: as quaes Indicações foras portas
em discussão.

reo que se declarafse se os lo mos Ministros, e Secretarios d'Istado, como Ministros no numero, que se

houve be de preserever às Commissais. Somo Lenhar Creciolente propos se a materia, relativa ao numero des Membros das Commissoes estava suficie entemente discutida: le resolver se que sim? Foras entao portas a votação as duas Indicações des denhares João Antonio Rodigues de Carvalha, e Interna Consalar Gamide esa a primaisa for assprovado. Escado proporto a Declaração do denhor Jose Joaquim o laboro de Franço: resolves in sinos Ministras e Societarias d' Setado fos. demi considerados Montros extraordinarios, alem dos tres, que por ara se nomea sem. Prountando o la deno Heridento se poderial comicarse a votació sobre a Nomicacao das Commissis propies o Tenhar Jose Sanaicia Barges greva Namericaio das Mini bros das Cammificies a crear deve sex feita on hor Nomes. cas do to senhor thexidente, on hor iscotha feita em huina Commissão particulars nomeada pelo lo deno Presidente, nou quat podera qualquer der denhores denadores indicar ou Commissão permanento em que quer, e tom ca pacidade nara trabalhan Sola Indicação sendo apora Tembrow hum Jenhor day for posta um disca bas. Tinadori que fossemi nominolas as Commissios pelo Jana To Somo dens Crexidente propion dispois sexistavas sufficientemente discutida: sesobres su que sim! Soi porta a votação a oppinião do Senhor Senador and, regultando os dois meios proportos, sustenton que a romenção deve ser feita nelo denado; como emenda mais amplai tesolvea- se que sim! Tropor entas o Somo Senhor Visconde de Caravellas se os Membros de huma Commissão poderão ser nomeados para ontra? Resolves se que sim? da sou se a votar sobre a l'Commissa de Legislação Civil e Criminal: e tiveras a maioria o ho dens Baras d'Alcantara com la votas; e o Tenhor Barao de Canni com 16, e Trancisco Carneiro de Campos com M. Votow. so depois sobre a 2.ª Commissão de Commercio, Agricultos ra, Industria e estes; e tiveras maioria o Lomos Enhores Viscande de Marioù com 25, votas, Baras de Cayrir com B, v Visconde de Bartacena com P., Notor se depoi sobre a 3. Commissão de Inanous; v tiveno a maioria os Emafas. A Nisconde de Barbacena com PB, v Lebartas Luis Tinoco da Libra com PB, v Vistas Los Com PB, v Lebartas Luis Tinoco da Libra com PB, v Vistas de com PB, v Sento Parsona de Commissão de Alarinhas queras; v tivino a maioria es Lens José Janacio Panges com 23. votos, Bento Barrono Obresio com PB, vo Som Jenis Viscondo de Chaca. To com B. Notor se sobre a 5º Commissão de Statuticas. Colonoxicas, e Cathiquese; v tivinos maioria o Emplenhor Marquer do Lão João da Palmo com PB votos, o dens Anto-nio Jonesolos Gomido com PB, va Emotios A Barrão S. Al. cantara com S. la fore se a votas retir a dos a ultimos de Santara com PS. vo-tas, trancisco dos Cantos Cinto com Pa, e o Cini. Parsão do Cantos Cinto Com Pa, e o Cini. Parsão de Cantos Cinto com Pa, e o Cini. Parsão de Cantos Cinto com Pa, e o Cini. Parsão de Cantos Cinto com Pa, e o Cini. Parsão de Cantos Cinto com Pa, e o Cini. Parsão de Cantos Cinto com Pa, e o Cini. Parsão de Cantos Cinto Cinto com Pa, e o Cini. Parsão de Cantos Cinto Com Pa, e o Cini. Parsão de Cantos Cinto Com Pa, e o Cini. Parsão de Cantos Cinto Com Pa, e o Cini. Parsão

Comolaida a Moniação das Commissãos fexo lo modente.

Niscondo de Paranagna, huma Endicação, propondo a Nomicação de huma Commissão para reforma de Paras el Andicação sendo apoiada, limbron o dente Antonio fonsalves formado, que para esta Commissão for sem dispensados das regra estabelicida dois do Commissão for sem Alinistas de Istado, por seu material metindação. Co Los Sens Sens Visicondo de Caravellas foi da mesma oprimão, accrescentando que poderião ser chamadas do fora alquemas pelsoas, e que esta chomeação fou feita pelo Se modens.

Presidente.

Jahlaras alguns Jens Jenadores, pro e contra; visto que ja estava decidido que os Es mo Jenhores Alimistros d'Istado nas entranem em Commissois. Naso foi pais approvada a Indicação; mais resolver se que fica se unida a Commissão do Commercio. Le havendo quem lembra se que podia tas hem unis se a Commissão de Farenda; assim se decidio.

O Esmo Jens Visconde de Jaranagua, lembron a Nomeação do outra Commissão de Cando Cublica; e o Inhor Intonio sonsalves somide, lembron a de outra da Viedac; e o Inhor Intonio sonsalves somide, lembron a de outra da Viedac; cas do Diario. Jicaras porem addiadas para o dia

d'amanha.

Twantow se a Telas as 2. horas, e mera da tante, dando o Simo fina Presidente para ordem do dia sequente a mate. ria do Reconhecimento do Trincine Herdero. = Visconde de Santo Amaro Presidente = Baras de Valença, Lecres Fario. Quarta Johno; em 10 de Mais de 1826. Aberta a Solsas as horas do costume, e tida, e approvada a Acta da antecedente, prestou o furamento do estito, e tomor absento o Leno Marco Antonio Monterio de Barres, cujo Diploma ja. estava legalizado. Il Somo Lenhor to Lecretario les hum Oficio do la mode. whor Ministro e Lecretario d' Estado dos Agocios do din peris, em que participava ter terado ao Conhecimento de Jua Magestade o Imperador a eleicas da somo Senhores Chexidente, Vice Presidente e decretaria desta Camara, a qual ficin intercada. 6 Le denhor huxidente propor a orden do dia, que era o reconhecimento do trincipe Merdeiro; e depois de alaumas reflevois tere a preferencia sobie as indicaces addiadas as que ficaras reservadas para serem depois discutidas. Alguns denhores denadores fallarão sobre esta materia; e julgando se discutida, o lo denhor brezidente a por al votacao, e decidio se, que fosse nomecada huma Commissão para redigir o Formulario. Cronos o lis denhor Bresidente se o Tenado queria que as denhares Viscondes de Navareth, e de Caravellas reduxilsem a indicações o que havias proposto incidentemente, vences se que sim. Le logo os mesmos lo mos Inhores Viscondes indicaras; que o Lenado convida se a Camara dos Deputados para no. mias taobem huma Commissão, afini de ambas reunidas proporem o Formulario. Foi aporada esta indicação, e julgando se sufficientemento discutida, por se a votas, e deci. dis-se que Sim. Perguntono Somo Senhor Grexidente o numero de Membros, de que devia compor se a Commissaó; e resolvendo se que fosse comporta de J. Membros por elle nomeados, visto ser